

Câmara de Pindamonhangaba incentiva participação feminina nas eleições e aprova Projeto de Resolução com a campanha ‘A Mulher na Política’

Educação inclusiva para idosos e implemento de Política Municipal de Fomento à Agricultura Protegida foram outros assuntos abordados e discutidos pelos vereadores da cidade

Os vereadores da cidade retornaram ao Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira” da Câmara de Pindamonhangaba na terça-feira, dia 07 de julho e realizam a 24ª sessão ordinária deste ano. Os trabalhos legislativos contaram com a participação efetiva de todos os vereadores e da vereadora. Na Ordem do Dia, a Mesa Diretora relacionou 3 projetos para discussão e votação e todos foram aprovados. Outros 4 projetos foram incluídos para apreciação e a votação confirmou a aprovação de todos. Nesta mesma sessão, os requerimentos, indicações e moções lidas e discutidas foram aprovadas por unanimidade pelo plenário.

Letramento Digital e Proteção contra Fraudes para idosos

Preocupação atual das autoridades públicas em todos os níveis, a segurança da pessoa idosa foi o assunto do primeiro projeto apreciado pela Câmara. O Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº 67/2026, do vereador Renato Nogueira Guimarães - Renato Cebola, que “Institui as Diretrizes para a Política Municipal de Letramento Digital e Proteção contra Fraudes Tecnológicas para a Pessoa Idosa no Município de Pindamonhangaba e dá outras providências” foi analisado e aprovado – por 10 votos – pelos vereadores e a vereadora.

O objetivo é promover a inclusão digital, a autonomia e a segurança cibernética da população com 60 (sessenta) anos ou mais, além de capacitar a pessoa idosa no manuseio de dispositivos móveis, computadores e aplicativos de serviços públicos e bancários; promover a conscientização sobre segurança de dados e prevenção a golpes financeiros em ambientes virtuais; fomentar o uso ético e crítico das redes sociais e ferramentas de inteligência artificial e estimular o convívio social e intergeracional por meio da tecnologia.

Agricultura protegida

Logo em seguida, o plenário deliberou pela aprovação – por unanimidade – do Substitutivo

CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA N.º 7132/2026

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE FEIRAS INCLUSIVAS DE ARTESANATO E ECONOMIA SOLIDÁRIA “MÃES QUE CRIAM” NO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 371/2025, de autoria da Vereadora Ana Paula Goffi).

VEREADOR MARCO MAYOR, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, faço saber que a Câmara manteve e eu promulgo, nos termos da Lei Orgânica, os seguintes dispositivos da Lei nº 7.132/2026:

Art. 4.º O programa incluirá:
I - Realização periódica de feiras de artesanato e economia solidária;
II - Oficinas de capacitação abrangendo técnicas de produção, gestão de vendas, marketing digital e formação cooperativista;
III - Apoio à formalização de cooperativas e associações de mães atípicas;
IV- Divulgação e promoção das feiras junto à comunidade e à mídia local.

Pindamonhangaba, 07 de julho de 2026.

Marco Mayor
Presidente da Câmara

nº 30/2026 ao Projeto de Lei Ordinária nº 116/2026, de autoria do vereador Gari Abençoad, que “Institui a Política Municipal de Fomento à Agricultura Protegida, por meio da implantação de estufas agrícolas, no Município de Pindamonhangaba, e estabelece diretrizes para sua execução”.

Os objetivos dessa nova política pública implementada são: incentivar a modernização da produção agrícola; ampliar a produtividade e a regularidade da produção ao longo do ano; fortalecer a agricultura familiar e os pequenos produtores; promover geração de emprego e renda no meio rural; incentivar práticas sustentáveis e o uso racional dos recursos naturais e, finalmente, contribuir para a segurança alimentar do município.

De acordo com o vereador-autor do projeto, “a implantação de estufas agrícolas representa um avanço importante na modernização do setor, permitindo maior produtividade, redução de perdas e produção contínua ao longo do ano, o que impacta diretamente na geração de renda e no desenvolvimento econômico local”.

Campanha Permanente ‘A Mulher na Política’

Por fim, os parlamentares avaliaram – e confirmaram por 10 votos – o Projeto de Resolução nº 26/2025, da vereadora Ana Paula Goffi, que “Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Pindamonhangaba, a Campanha Permanente ‘A Mulher na Política’, dispondo sobre medidas de incentivo à participação da mulher na atividade política”.

A instituição desta campanha no âmbito da Câmara de

Pindamonhangaba, a ser desenvolvida durante todo o ano, com maior intensidade no mês de março é destinada a incentivar a participação da mulher na atividade política sobretudo para conscientizar a sociedade sobre a importância da presença da mulher na política e para incentivar mulheres filiadas a partidos a concorrer a cargos eletivos, além de estimular jovens mulheres entre 16 e 18 anos a realizarem seu alistamento eleitoral através da promoção de debates, palestras, cursos e campanhas institucionais sobre a participação da mulher na política.

Projetos inclusos são aprovados

Com aval da Mesa Diretora, 4 projetos foram incluídos para votação na Ordem do Dia. Todos foram aprovados por unanimidade. Os projetos são os seguintes:

1. *Projeto de Lei Ordinária nº 157/2026*, do Executivo, que “Dispõe sobre a ratificação do instrumento de alteração e consolidação do contrato de Consórcio Público Intermunicipal Três Rios e autoriza o Município de Pindamonhangaba a integrar-se ao referido consórcio público, e dá outras providências.”

2. *Projeto de Lei Ordinária nº 155/2026*, da Prefeitura, que “Dispõe sobre a municipalização de estrada localizada no Bairro Ribeirão Grande, com início na Estrada Municipal Luiza Fernandes Miranda”.

A estrada desempenha relevante função de interesse público, servindo de acesso a diversas propriedades rurais da região, atendendo diretamente 10(dez) residências com ativida-

des agropecuárias, além de possibilitar o trânsito de moradores e demais usuários.

3. *Projeto de Lei Ordinária nº 153/2026*, do vereador Carlos Moura – Magrão, que “Altera dispositivos da Lei nº 7063/2026, que dispõe sobre a remissão de créditos tributários do Município de Pindamonhangaba e dá outras providências”.

O objetivo é prorrogar o prazo para adesão ao programa de remissão e regularização de créditos tributários do Município de Pindamonhangaba, considerando que o prazo previsto encerra-se em 17 de julho de 2026, a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias revela-se medida de relevante interesse público, pois possibilitará que um número maior de contribuintes regularize sua situação fiscal perante o Município.

4. *Projeto de Resolução nº 07/2026*, dos vereadores Norberto Moraes e Carlos Moura – Magrão, que “Dispõe sobre a criação da Comissão de Assuntos Relevantes destinada a acompanhar e fiscalizar os rodeios realizados ou anunciados no município de Pindamonhangaba e dá outras providências”.

A Comissão terá prazo de funcionamento de até 120 (cento e vinte) dias e é destinada a acompanhar, analisar e fiscalizar os rodeios realizados ou anunciados no município. A Comissão de Assuntos Relevantes será composta por 03 (três) vereadores: Norberto Moraes, Magrão e Renato Cebola.

Moções de Congratulação

Duas Moções de Congratulação foram outorgadas durante a sessão. A primeira, de autoria do vereador Renato Cebola – nº 142/2026 – foi entregue à equipe de vôleibol Fênix Pinda, estendendo a homenagem às atletas

EXPEDIENTE

O conteúdo editorial desta página é de inteira responsabilidade da Divisão de Comunicação da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

19ª Legislatura - 2025/2028

Mesa Diretora 2025/2026:

Vereador Marco Mayor (PL)

Presidente

Vereadora Ana Paula Goffi (União Brasil)

1ª Vice-Presidente

Vereador Carlos Moura - Magrão (PSD)

2ª Vice-Presidente

Vereador Professor Everton (Republicanos)

1º Secretário

Vereador Gilson Nagrin (PL)

2º Secretário

Vereadores:

Felipinho César (PL), Gari Abençoad

(Republicanos) Norberto Moraes (PP),

Professor Felipe Guimarães (PODEMOS)

Renato Cebola (União Brasil)

e Rogério Ramos (PODEMOS)

Divisão de Comunicação

Assistentes de Imprensa Parlamentar:

Luiz Carlos Pinto - MTb 32.783 - telefone: (12) 3644-2279 -

e-mail: luizcarlos@pindamonhangaba.sp.leg.br

Robson Luis Monteiro - MTb 18.021 - telefone: (12) 3644-2275 -

e-mail: robsonmonteiro@pindamonhangaba.sp.leg.br

Pedro Junqueira Franco de Castro - MTb 89.674 - telefone: (12) 3644-2224 - e-mail: pedrocastro@pindamonhangaba.sp.leg.br

CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA

Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira”

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo

Socorro - CEP 12421-681 - Pindamonhangaba/SP.

Telefone: (12) 3644-2250 - www.pindamonhangaba.sp.leg.br

 /camaradepinda

 @camaradepinda

CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO N.º 13/2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR OS RODEIOS REALIZADOS OU ANUNCIADOS NO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Resolução nº 07/2026, de autoria dos Vereadores Norberto Moraes e Carlos Moura – Magrão).

VEREADOR MARCO MAYOR, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Pindamonhangaba, a Comissão de Assuntos Relevantes, com prazo de funcionamento de até 120 (cento e vinte) dias, destinada a acompanhar, analisar e fiscalizar os rodeios realizados ou anunciados no município, observando:
I - a verificação da documentação exigida para a realização dos eventos, em conformidade com a legislação vigente;
II - o cumprimento da Lei Ordinária nº 6.948/2025 e demais normas municipais, estaduais e federais aplicáveis;
III - as condições de segurança, saúde pública, bem-estar animal e direitos do consumidor durante os eventos.

Art. 2.º A Comissão de Assuntos Relevantes será composta por 03 (três) vereadores, sendo 2 (dois) deles indicados pelo Presidente da Câmara, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos.
Parágrafo único. O primeiro ou o único signatário deste Projeto de Resolução, obrigatoriamente, fará parte da Comissão de Assuntos Relevantes na qualidade de seu presidente.

Art. 3.º A Comissão poderá, no exercício de suas atribuições: I - realizar reuniões, audiências públicas, diligências, vistorias e visitas técnicas;
II - requisitar informações de órgãos públicos municipais, estaduais e federais;
III - convidar representantes de Secretarias Municipais, entidades da sociedade civil organizada, especialistas e pessoas de notório saber para colaborar com seus trabalhos;
IV - divulgar seus atos, convocações e atividades de forma ampla, garantindo transparência e participação popular.

Art. 4.º Serão produzidos relatórios das atividades da Comissão de Assuntos Relevantes, com sumário das conclusões de cada uma das reuniões, audiências públicas, debates, visitas de campo ou encontros.
Parágrafo único. As atividades da Comissão de Assuntos Relevantes farão parte integrante do portal da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

Art. 5.º Ao final do ano legislativo, a Comissão de Assuntos Relevantes elaborará relatórios sobre os trabalhos realizados, que será protocolado no órgão legislativo da Câmara, para sua leitura em Plenário, na última sessão ordinária do ano.

Art. 6.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 07 de julho de 2026.

Marco Mayor
Presidente da Câmara





MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 024, DE 08 DE JULHO DE 2026.

Eduardo Cursino, Secretário de Administração do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e competências conferidas pelo art. 7º do Decreto Municipal nº 6.867, de 30 de maio de 2025 e Portaria Geral 6.726, de 24 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo nº 12.661/2026 em face da empresa a AGIL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.427.482/0001-54, para apurar possíveis irregularidades na execução no Contrato nº 013/2024, Pregão Eletrônico nº 177/2023, Processo administrativo nº 18.415/2023, com fundamento no Decreto Municipal nº 6.867 de 2025 e Portaria Geral 6.726/2025.

Art. 2º Designar os servidores municipais a seguir indicados para constituírem a Comissão de Apuração:

- I - Presidente:
- a) Rafaela Ferreira de Souza – SEMELP

- II - Membros
- a) Carla Andrea Rodrigues Siqueira - SMA/DLC
- b) Denis de Oliveira da Silva - SMA/DLC

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 08 de julho de 2026.

Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 08 de julho de 2026.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 025, DE 08 DE JULHO DE 2026.

Eduardo Cursino, Secretário de Administração do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e competências conferidas pelo art. 7º do Decreto Municipal nº 6.867, de 30 de maio de 2025 e Portaria Geral 6.726, de 24 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo nº 12.658/2026 em face da empresa a AGIL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.427.482/0001-54, para apurar possíveis irregularidades na execução no Contrato nº 009/2023, Pregão Eletrônico nº 086/2022, Processo administrativo nº 3028/2022, com fundamento no Decreto Municipal nº 6.867 de 2025 e Portaria Geral 6.726/2025.

Art. 2º Designar os servidores municipais a seguir indicados para constituírem a Comissão de Apuração:

- I - Presidente:
- a) Rafaela Ferreira de Souza – SEMELP

- II - Membros
- a) Kelly Emerlinda Suttani - SMA/DLC
- b) Rosely Silvana Moreira - SMA/DLC

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 08 de julho de 2026.

Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 08 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

SERRALHEIRO:
8º ALEXANDRE MACEDO SCHMIDT ZONHO

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regulabilidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **22/07/2026**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
<https://www.atendimento.pindamonhangaba.sp.gov.br>

- Digitar o assunto:
 - o Concurso Público 001/2023 - Convocação: SERRALHEIRO.
- Clicar no Assunto.
- Clicar em "Abrir online > Via protocolo 1Doc".
- Colocar o e-mail e prosseguir.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atendendo-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato considerando a tática desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tática desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.956, DE 02 DE JUNHO DE 2026.
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 5.491, de 29 de janeiro de 2018, e a Resolução nº 41, de 06 de março de 2025, do Conselho Municipal do Idoso de Pindamonhangaba – CMI,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear como gestoras das parcerias do Fundo Municipal do Idoso de Pindamonhangaba – FMI as servidoras a seguir indicadas:

- I. Elen Carla Brissi Martuscelli
- II. Marcela Quessim Vasconcellos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2026, e revogando a Portaria Geral nº 5.361, de 13 de maio de 2020.

Pindamonhangaba, 02 de junho de 2026
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Andrea Aparecida Barreto dos Santos
Secretária de Assistência Social
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 02 de junho de 2026.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DAS JUSTIFICATIVAS DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE FOMENTO
Regulamentada pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações

DADOS DA INSTITUIÇÃO	
NOME	GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE
CNPJ	32.839.901/0001-68
ENDEREÇO	Av. Presidente Vargas, nº 2121, Sala 2303, Jd. Santa Ângela – Ribeirão Preto - SP
TELEFONE	(16) 3514-2087
EMAIL	Lucasfranca.grupofuturo@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL	Lucas França Carlos
OBJETO	Prestação de serviços especializados em saúde, por meio da realização de exames de mamografia e HPV-DNA voltados ao público adulto da rede municipal de saúde e atendimentos oftalmológicos direcionados ao público infantil, a partir de 8 anos das escolas municipais de Pindamonhangaba, através da disponibilização de UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE e equipe especializada.
VALOR DA PARCEIRA	R\$ 656.908,00
Site	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/licitacao-e-chamamentos/justificativa-de-inexigibilidade

DADOS DA INSTITUIÇÃO	
NOME	Associação Grupo Autismo Pinda - GAP
CNPJ	57.225.505/0001-71
ENDEREÇO	Av. Dr. João Ribeiro, nº 120 – Jardim Boa Vista
TELEFONE	(12) 99779-5090
EMAIL	grupoautismopinda@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL	Márcia Moring de Oliveira Almeida
OBJETO	Utilização de recursos artísticos e expressivos para promover o autoconhecimento, a reabilitação psicossocial e a melhoria da qualidade de vida dos associados e seus cuidadores – arteterapia.
VALOR DA PARCEIRA	R\$ 10.454,00
Site	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/licitacao-e-chamamentos/justificativa-de-inexigibilidade

DADOS DA INSTITUIÇÃO	
NOME	Associação Grupo Autismo Pinda - GAP
CNPJ	57.225.505/0001-71
ENDEREÇO	Av. Dr. João Ribeiro, nº 120 – Jardim Boa Vista
TELEFONE	(12) 99779-5090
EMAIL	grupoautismopinda@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL	Márcia Moring de Oliveira Almeida
OBJETO	Promover o desenvolvimento de habilidades sociais, comunicativas e emocionais em adolescentes com TEA e oferecer suporte psicológicos às mães.
VALOR DA PARCEIRA	R\$ 20.000,00
Site	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/licitacao-e-chamamentos/justificativa-de-inexigibilidade



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA, ESTADO DE SÃO PAULO

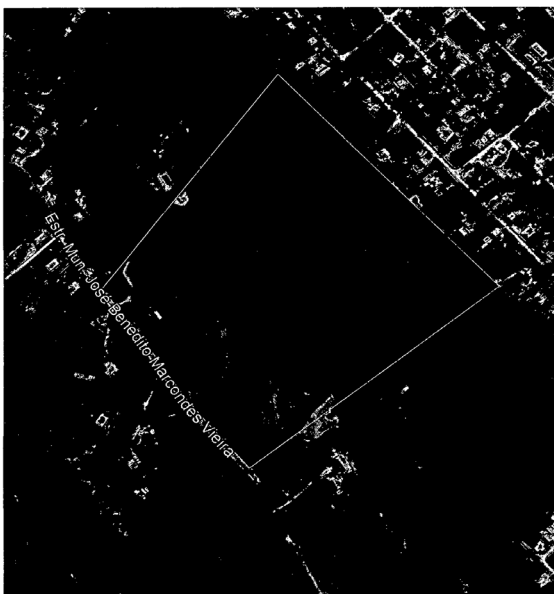
EDITAL DO LOTEAMENTO DENOMINADO “RESIDENCIAL E COMERCIAL FAZENDA SANTA ISABEL” SITUADO NESTA CIDADE.

(Artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979)

OVIDIO PEDROSA JUNIOR, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER

a todos os interessados que a proprietária, **SPE LOTEAMENTO FAZENDA ISABEL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.XXX.XXX/0001-54, com sede social na cidade de Taubaté-SP, na Rua Antonio Valente da Silva nº 54, sala 01, Chácara Olaria, **DEPOSITOU** nesta Serventia os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, **para o registro do loteamento denominado “Residencial e Comercial Fazenda Santa Isabel”, constituído de 13 quadras compostas por 232 lotes residenciais e 07 lotes comerciais, 02 áreas institucionais, 03 áreas verdes, 07 sistemas de lazer e 31 vias públicas**, encerrando uma área de 266.713,83m², localizado nesta cidade, na Estrada Municipal José Benedito Marcondes Vieira, matriculado sob nº 18.269 nesta Serventia Imobiliária e cadastrado sob a sigla SE-43-07-02-001-00. O projeto de loteamento foi regularmente aprovado pelo Município em 06 de novembro de 2025 e revalidado em 26 de maio de 2026. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal, por três (03) dias, **podendo o registro ser impugnado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Avenida Albuquerque Lins nº 518, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação**, nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979.



Pindamonhangaba, 07 de julho de 2026.

Ovidio Pedrosa Junior
Oficial Registrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 7.009, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, Resolve DESIGNAR Maria Regina Hidalgo de Oliveira Lindgren, Engenheira de Segurança do Trabalho, para substituir o Diretor do Departamento de Atenção ao Servidor Público, Fábio Ferreira, durante o período em que o mesmo encontrar-se em férias, de 13 de julho a 1º de agosto de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2026.

Pindamonhangaba, 14 de julho de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Eduardo Cursino
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 14 de julho de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2026 (PMP 10770/2026)
Para “aquisição de roçadeira hidráulica com braço articulado, para realização dos serviços de manutenção de estradas rurais no município de Pindamonhangaba”, com recebimento das propostas até dia 28/07/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também na Plataforma Digital, conforme discriminado no Edital). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 136/2026 (PMP 12450/2026)
Para “contratação de empresa especializada em serviços de confecção de carimbos personalizados para atender as necessidades dos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Pindamonhangaba”, com recebimento das propostas até dia 22/07/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 137/2026 (PMP 12584/2026)
Para “aquisição de máquina de lavar para atender as necessidades do Abrigo Municipal de Animais – CEPATAS”, com recebimento das propostas até dia 21/07/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também <https://licitar.digital/> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025 (PMP 11800/2024)
Certifico e dou fé, em 07/07/2026, com base no Decreto 6.987 de 18 de dezembro de 2025, que a empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, estabelecida na RUA ST SETOR SBS, S/N, QUADRA4 BLOCO A ANDAR TODOS, ASA SUL, BRASILIA/DF, foi CREDENCIADA para a prestação de serviço de Operação de Crédito Consignado para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Administração por meio do Departamento de Recursos Humanos, devendo os mesmos serem prestados de acordo com as condições constantes no Edital do Processo Administrativo nº 11800/2024, de acordo com as especificações constantes no Credenciamento nº 008/2025 e seus anexos.

JULGAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 008/2026 (PMP 6285/2026)
A Comissão Permanente de Contratações, designada pelas Portarias nº 6.141, de 04 de janeiro de 2023, nº 6.492, de 22 de janeiro de 2025, nº 6.544, de 13 de fevereiro de 2025, nº 6.588, de 17 de março de 2025 e nº 6.666, de 22 de maio de 2025, no exercício de suas atribuições, JULGOU em 14/07/2026 o processo supra cujo objeto é “credenciamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, incluindo, materiais, mão-de-obra e traslado, para o município de Pindamonhangaba”, em favor da habilitação da empresa ORGANIZACAO ASSISTENCIAL DE LUTO SANTO EXPEDITO LTDA.

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 108/2026 (PMP 10022/2026)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 13/07/2026 e ADJUDICOU o processo supra cujo objeto é “aquisição de materiais hospitalares para a unidade de fisioterapia Celina Leite de Abreu Cotait (serviços de fisioterapia, fonoaudiologia e terapia ocupacional) vinculada à Secretaria Municipal de Saúde”, em favor da empresa B7 MEDICAL SUPPLIES EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA, no valor de R\$ 2.400,00, em favor da empresa FARMABEM - COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS MEDICO, no valor de R\$ 750,00, em favor da empresa FISIOVITAL COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS LTDA, no valor de R\$ 850,00 e em favor da empresa VALEMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, no valor de R\$ 194,60, nos termos da proposta apresentada e justificativa pela Secretaria Municipal de Saúde e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 116/2026 (PMP 10023/2026)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 13/07/2026 e ADJUDICOU o processo supra cujo objeto é “Aquisição de brinquedos de estimulação para a unidade de fisioterapia Celina Leite de Abreu Cotait (Serviços de fisioterapia, fonoaudiologia e terapia ocupacional) vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, aquisição através de recurso de Emenda Impositiva nº 05/2026 do vereador Aliton dos Santos Magalhães, Proc. SECRIO. 1.902/2026”, em favor das empresas RUBENS BASILIO DE FARIA, no valor de R\$ 513,00, em favor da empresa ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA, no valor de R\$ 666,80 e em favor da empresa MONICA TELLES GALIANOME, no valor de R\$ 1.372,76, nos termos das propostas apresentadas e justificativa pela Secretaria Municipal de Saúde e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

DESPACHO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2026 (PMP 9587/2026)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, com base na manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, NEGOU PROVIMENTO em 14/07/2026 a impugnação interposta pela empresa XISMED DISTRIBUIDORA LTDA, (via Plataforma Portal de Compras do Município), mantendo o instrumento convocatório e determinou o prosseguimento do certame, referente ao processo supra cujo objeto é “Aquisição de insumos de enfermagem e de materiais hospitalares, destinados aos Departamentos de Atenção Básica à Saúde, Atenção Especializada e Urgência e Emergência, com vigência estipulada para o período de 12 (doze) meses”.



Conselho de Defesa do Meio Ambiente



RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO ELEITORAL DO CONDEMA - GESTÃO 2026-2028

Considerando o encerramento do prazo recursal previsto em Edital e a inexistência de recursos apresentados, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente-CONDEMA, por meio de sua Comissão Eleitoral, devidamente constituída para esse fim pelos membros Maria José Mendes, Robson Michell da Silva e William Benedicto Frazão Dias, torna pública a relação final das instituições e organizações da Sociedade Civil Organizada habilitadas a participar do Processo Eleitoral para composição do CONDEMA- Gestão 2026-2028:

1. Anhanguera Educacional Participações S/A;
2. APEAAP - Associação dos Profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pindamonhangaba;
3. Associação Sabá;
4. Cooperativa de Trabalho de Materiais Recicláveis de Pindamonhangaba - Coop Recicla Pinda;
5. Instituto Pinda Sustentável;
6. Liceu Coração de Jesus - Instituto Profissional Salesiano.

Fica homologado, por meio da presente publicação, o resultado final da análise das inscrições da Sociedade Civil Organizada para composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente- CONDEMA, Gestão 2026-2028, nos termos do Edital publicado em 08 de maio de 2026.

Pindamonhangaba, 14 de julho de 2026.

Comissão Eleitoral – CONDEMA Pindamonhangaba-SP